

**Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação**

(2011/C 299/08)



*Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada à circulação e emitida por Malta*

As moedas de euro destinadas à circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objectivo de informar o público em geral e as pessoas que manipulam as moedas, a Comissão publica uma descrição dos desenhos de todas as novas moedas de euro <sup>(1)</sup>. Em conformidade com as Conclusões do Conselho de 10 de Fevereiro de 2009 <sup>(2)</sup>, os Estados-Membros e os países que tiverem celebrado um acordo monetário com a Comunidade que preveja a emissão de moedas de euro estão autorizados a emitir moedas comemorativas destinadas à circulação, sob certas condições, designadamente, só poderem ser utilizadas moedas com o valor facial de 2 euros. Estas moedas têm características técnicas idênticas às das restantes moedas de 2 euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico a nível nacional ou europeu.

**Estado emissor:** Malta.

**Tema da comemoração:** Primeiros representantes eleitos.

**Descrição do desenho:**

O centro da moeda mostra uma mão a colocar um boletim de voto numa urna. Na parte inferior figura a inscrição «2011». Na parte superior, para a direita do anel interior, a inscrição «Malta — First elected representatives 1849» (Malta — Primeiros representantes eleitos 1849).

No anel exterior da moeda, estão representadas as doze estrelas da bandeira europeia.

**Quantidade da emissão:** 430 000.

**Data de emissão:** Segundo semestre de 2011.

---

<sup>(1)</sup> Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, para as faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

<sup>(2)</sup> Ver Conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de Fevereiro de 2009, e Recomendação da Comissão, de 19 de Dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas de euro destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).